

# ENCONTROS TEMÁTICOS VIRTUAIS

" Participação política como  
instrumento de superação da  
violência contra as mulheres"

**APRESENTAÇÃO:**  
**DR. HUMBERTO CHAVES**

## **BREVE CURRÍCULO:**

O ADVOGADO HUMBERTO CHAVES TEM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). É PÓS-GRADUADO EM DIREITO ELEITORAL (PUC/MG) E MEMBRO DO INSTITUTO DE DIREITO PARTIDÁRIO E POLÍTICO (PLURIS) E DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS (IAB).



# **PARTICIPAÇÃO POLÍTICA COMO INSTRUMENTO DE SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

---

HUMBERTO CHAVES

# Violência contra a mulher: evolução legislativa

## 1. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003

- a. Obriga os serviços de saúde (público e particular) a promover **notificação compulsória** dos casos de violência contra a mulher
- b. o termo “notificação compulsória” guarda sentido técnico em Saúde, e tem por finalidade o fornecimento de dados para subsidiar a vigilância epidemiológica e proporcionar um conjunto de ações para o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores de saúde individual ou coletiva
- c. a **Organização Mundial de Saúde** reconhece a violência contra a mulher como uma **questão de saúde pública**, que afeta mais de 1/3 de todas as mulheres do mundo, apresentando proporções endêmicas
- d. as mulheres expostas à violência de um parceiro íntimo estão mais sujeitas a ter depressão, problemas com álcool, gravidez indesejada, bebê com baixo peso ao nascer

## 2. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006

- a. o Brasil foi condenado pela **Comissão Interamericana de Direitos Humanos** por não dispor de mecanismos suficientes e eficientes para proibir a prática de violência doméstica contra a mulher, sendo acusado de negligência, omissão e tolerância (Caso nº 12.051/OEA). A demanda foi apresentada pelo **Centro pela Justiça pelo Direito Internacional** e pelo **Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher**, juntamente com a vítima, (Maria da Penha Maia Fernandes).
- b. a Lei Maria da Penha é **considerada pela ONU como uma das melhores leis do mundo** em matéria de combate à violência doméstica.
- c. Apresenta um **conceito amplo e moderno de violência doméstica**, compreendendo: **violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial e violência moral**.
- d. A Lei Maria da Penha dispõe sobre **assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar; atendimento diferenciado pela autoridade policial e pelo Poder Judiciário; medidas protetivas de urgência; e tratamento penal e processual penal específico para os delitos de violência contra a mulher**.
- e. A partir da Lei Maria da Penha, institucionalizou-se uma “Rede de Atendimento” de combate à violência contra a mulher.

### **3. Lei do Feminicídio – Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**

a. **Ampliou a tutela penal**, criando uma qualificadora e uma causa de aumento de pena para o crime de homicídio, e estabeleceu a possibilidade de o crime de feminicídio vir a ser considerado crime hediondo, caso praticado em atividade típica de grupo de extermínio.

### **4. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019**

a. Estabeleceu a notificação compulsória à autoridade policial dos casos de suspeita de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

# Como avançar no combate à violência à mulher?

1. reforço às políticas públicas existentes
2. criação de novos programas de governo em reforço à rede de atendimento existente
3. educação de crianças e adolescentes quanto à igualdade de gênero
4. incentivo à inclusão das mulheres no mercado de trabalho e à sua qualificação profissional (com atenção à jornada dupla que desempenham: casa e trabalho)
5. inserção das mulheres no processo de tomada de decisões nos mais variados setores da vida pública e privada, de modo que elas possam contribuir, com a sua experiência, para o aperfeiçoamento das políticas públicas já existentes e para as que venham a ser criadas.

## PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA

# Ranking Inter-Parliamentary Union

1	Rwanda	43	Cameroon	"	United Arab Emirates	127	Democratic People's Republic of Korea	169	Brunei Darussalam
2	Cuba	44	El Salvador	86	Ireland	128	Libya	"	Marshall Islands
3	Bolivia	"	Latvia	"	Uruguay	"	Uzbekistan	171	Mali
4	Mexico	"	Trinidad and Tobago	"	Venezuela (Bolivarian Republic of)	130	Russian Federation	172	Central African Republic
5	Sweden	47	Germany	89	Eritrea	131	Jordan	173	Tonga
6	Grenada	48	Angola	90	Kenya	132	Bahrain	174	Benin
7	Namibia	"	Australia	91	Bosnia and Herzegovina	"	Brazil	"	Eswatini
8	Costa Rica	"	Peru	92	Lithuania	"	Paraguay	176	Tuvalu
9	Nicaragua	51	Philippines	93	Seychelles	135	Bhutan	177	Kiribati
10	South Africa <sup>1</sup>	52	Suriname	94	Honduras	"	Chad	178	Comoros
11	Senegal	53	Albania	95	Bangladesh	"	Egypt	179	Iran (Islamic Republic of)
12	Finland	54	Israel	"	Romania	138	Georgia	180	Nigeria
13	Spain	55	Poland	97	Croatia	139	Sao Tome and Principe	181	Thailand
14	Norway	56	Estonia	"	Morocco	140	Malaysia	182	Sri Lanka
15	New Zealand	57	South Sudan	99	Mauritania	141	Guinea-Bissau	183	Lebanon
"	Timor-Leste	58	Sudan	100	Pakistan	142	Burkina Faso	"	Maldives
17	France	59	Lao People's Democratic Republic	101	Barbados	143	Saint Kitts and Nevis	185	Kuwait
18	Mozambique	60	Kazakhstan	"	Cambodia	144	Syrian Arab Republic	186	Haiti
19	Argentina	61	Canada	"	Equatorial Guinea	145	Ghana	187	Solomon Islands
"	Ethiopia	62	Dominican Republic	"	Slovakia	146	Saint Vincent and the Grenadines	188	Oman
21	North Macedonia	63	Viet Nam	105	Saudi Arabia	147	Bahamas	189	Yemen
22	Iceland	64	Djibouti	106	Fiji	148	Hungary	190	Micronesia (Federated States of)
23	Belgium	65	Algeria	107	Kyrgyzstan	"	India	"	Papua New Guinea
"	Ecuador	"	Bulgaria	"	Madagascar	150	Palau	"	Vanuatu
25	Serbia	67	Iraq	109	Guatemala	151	Liberia		
26	Denmark	68	Dominica	"	Tajikistan	"	Sierra Leone		
27	Austria	"	Luxembourg	111	Colombia	153	Liechtenstein		
28	United Republic of Tanzania	"	San Marino	"	Greece	154	Malta		
29	Burundi	"	Turkmenistan	"	Panama	155	Mauritius		
30	Tunisia	72	China	113	Indonesia	"	Ukraine		
31	Italy	73	Slovenia	114	Zambia	157	Congo		
"	Portugal	"	Somalia	115	Cyprus	156	Myanmar		
33	Uganda	75	Armenia	116	Gabon	"	Antigua and Barbuda		
34	Belarus	76	Afghanistan	"	Jamaica	159	Cote d'Ivoire		
35	Monaco	"	Cabo Verde	118	Turkey	160	Nauru		
36	Nepal	"	United States of America	119	Mongolia	161	Democratic Republic of the Congo		
37	Switzerland	78	Montenegro	120	Republic of Korea	"	Gambia		
38	Andorra	79	Lesotho	122	Niger	164	Japan		
39	United Kingdom	80	Singapore	123	Azerbaijan	165	Samoa		
40	Guyana	81	Guinea	124	Malawi	166	Qatar		
"	Zimbabwe	"	Republic of Moldova	"	Saint Lucia	167	Botswana		
42	Netherlands	83	Chile	126	Togo	168	Belize		
		84	Czech Republic						



# As mulheres na política brasileira em números

PERFIL DE GÊNERO DO ELEITORADO BRASILEIRO (2018)		
GÊNERO	ELEITORES(AS)	% DO ELEITORADO
<b>FEMININO</b>	77.337.919	<b>52,5</b>
MASCULINO	69.901.037	47,450
NÃO INFORMADO	63.401	0,04
<b>TOTAL</b>	147.302.357	100

% DE MULHERES FILIADAS POR PARTIDO							
PARTIDO	%	PARTIDO	%	PARTIDO	%	PARTIDO	%
DEM	43,4%	PATRI	40,4%	PPL	43,65%	PRTB	43,4%
NOVO	13,5%	PHS	43,8%	PPS	41,6%	PSB	43,0%
PC DO B	44,5%	PMB	54,8%	PR	44,4%	PSC	43,9%
PCB	44,6%	MDB	44,8%	PRB	51,1%	PSD	41,16%
PCO	41,35%	PMN	45,0%	PROS	41,16%	PSDB	44,5%
PDT	44,2%	PP	44,3%	PRP	44,7%	DC	44,4%
PSL	43,14%	PT	44,3%	PTC	43,68%	REDE	37,05%
PSOL	43,3%	AVANTE	44,8%	PODE	42,7%	SD	44,9%
PSTU	45,6%	PTB	44,8%	PV	41,5%	<b>Brasil</b>	<b>44,2%</b>

## DEPUTADAS FEDERAIS ELEITAS

CARGO	TOTAL	ELEITAS EM 1998	ELEITAS EM 2002	ELEITAS EM 2006	ELEITAS EM 2010	ELEITAS EM 2014	ELEITAS EM 2018
DEP. FEDERAL	513	29	42	45	45	51	77
% DO TOTAL	100	5,65	8,19	8,77	8,77	9,94	<b>15,00</b>

- 3 Estados da Federação não possuem nenhuma deputada federal: AM / MA / SE.
- O Distrito Federal possui a maior representação feminina na Câmara dos Deputados, pois 5 das 8 cadeiras são ocupadas por mulheres (62,50% das vagas)

## SENADORAS ELEITAS

CARGO	TOTAL	ELEITAS EM 1998	ELEITAS EM 2002	ELEITAS EM 2006	ELEITAS EM 2010	ELEITAS EM 2014	ELEITAS EM 2018
SENADORA	(VARIÁVEL)	2	8	4	7	5	7
% ENTRE OS ELEITOS	100%	7,41	14,81	12,69	12,69	18,52	<b>12,69</b>
					<b>Total: 12 Senadoras</b>		

\* Esse número já considera a eleição dos Senadores Ronaldo Caiado DEM/GO (1º suplente homem), Fátima Bezerra PT/RN (1º suplente homem) e Gladson Cameli PP/AC (1ª suplente mulher) para o Governo dos respectivos estados.

\*\* Foram eleitas em 2018: Juíza Selma Arruda (PSL/MT); Leila do Vôlei (PSB/DF); Mara Gabrilli (PSDB/SP); Daniella Ribeiro (PP/PB); Zenaide Maria (PHS/RN); Eliziane Gama (PPS/MA); Soraya Thronicke (PSL/MS).

**Nº DE DEPUTADAS E SENADORAS ELEITAS POR PARTIDO  
(2018)**

<b>PARTIDO</b>	<b>DEPUTADAS</b>	<b>SENADORAS</b>
PT	10	0
PSL	9	2
PSDB	8	1
PR	6	0
PP	5	1
PSOL	5	0
MDB	4	0
PCdoB	4	0
PSB	3	1
PRB	3	0
PDT	3	0
DEM	3	0
PPS	2	1
Avante	2	0
PTC	1	0
PTB	1	0
PV	1	0
Podemos	1	0
Pros	1	0
PSD	1	0
REDE	1	0
NOVO	1	0
PRP	1	0
PHS	0	1
SD	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>7</b>

## DEPUTADAS ESTADUAIS E DISTRITAIS ELEITAS

ANO	% DE ELEITAS
1998	10,1
2002	12,65
2006	11,71
2010	13,03
2014	11,33
2018	15,38

## GOVERNADORAS ELEITAS

ANO	% DE MULHERES	Nº DE ELEITAS
1998	3,7	1
2002	7,41	2
2006	11,11	3
2010	7,41	2
2014	3,7	1
2018	3,7	1

\* Senadora Fátima Bezerra (PT) foi eleita Governadora do Rio Grande do Norte

## VICE – GOVERNADORAS ELEITAS

ANO	% DE MULHERES	Nº DE ELEITAS
1998	11,11	3
2002	22,22	6
2006	0	0
2010	7,41	2
2014	22,22	6
2018	25,93	7

## ELEIÇÃO PRESIDENCIAL 2018

COLOCAÇÃO 1º TURNO	CHAPA	PARIDADE
1º	Jair Bolsonaro (PSL) Gen. Mourão (PRTB)	NÃO
2º	Fernando Haddad (PT) Manuela D'Ávila (PCdoB)	<b>SIM</b>
3º	Ciro Gomes (PDT) Kátia Abreu (PDT)	<b>SIM</b>
4º	Geraldo Alckmin (PSDB) Ana Amélia (PP)	<b>SIM</b>

<b>PREFEITURAS (2016)</b>				
<b>GÊNERO</b>	<b>2012</b>		<b>2016</b>	
	<b>ELEITOS</b>	<b>%</b>	<b>ELEITOS</b>	<b>%</b>
<b>FEMININO</b>	659	<b>11,84</b>	641	<b>11,57</b>
<b>MASCULINO</b>	4.908	88,16	4.898	88,43
<b>TOTAL</b>	<b>5.567</b>	<b>100</b>	<b>5.539</b>	<b>100</b>

<b>VEREADORAS ELEITAS</b>	
<b>ANO</b>	<b>% DE ELEITAS</b>
<b>2000</b>	12,63
<b>2004</b>	12,63
<b>2008</b>	12,53
<b>2012</b>	13,33
<b>2016</b>	<b>13,51</b>

\* Em 4 Capitais, as maiores votações para o cargo de Vereador foram obtidas por mulheres: Áurea Carolina (PSOL – Belo Horizonte/MG); Fernanda Melchionna (PSOL – Porto Alegre/RS); Michele Collins (PP – Recife/PE); e Marinor Brito (PSOL – Belém/PA).

\*\* Áurea Carolina foi a 5ª Deputada Federal mais votada de Minas Gerais; e Fernanda Melchionna foi a 8ª Deputada Federal mais votada do Rio Grande do Sul.

# Candidaturas laranjas

CANDIDATOS COM ZERO VOTOS EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS

ANO	GÊNERO	QUANTIDADE	%
2008 (ANTES DAS COTAS)	FEMININO	2.327	44,66
	MASCULINO	2.883	55,34
	TOTAL	5.210	100
2012	FEMININO	21.432	86,28
	MASCULINO	3.408	13,72
	TOTAL	24.840	100
2016	FEMININO	15.957	85,90
	MASCULINO	2.620	14,10
	TOTAL	18.577	100

# Decisões relevantes

## **1. FINANCIAMENTO ELEITORAL**

- 1.1. Supremo Tribunal Federal (ADI nº 5617) – 30% do Fundo Partidário
- 1.3. Tribunal Superior Eleitoral (Consulta 0600252-18) – 30% do FEFC

## **2. PROPAGANDA ELEITORAL NO RÁDIO E NA TELEVISÃO**

Consulta nº 0600252-18 – 30% do tempo de propaganda no rádio e na televisão.

## **3. COTA DE GÊNERO E CASSAÇÃO DA CHAPA – CASO VALENÇA DO PIAUÍ (RESP 193-92, REL. MIN. JORGE MUSSI)**

Ao concluir o julgamento do Caso Valença do Piauí, o TSE entendeu que o emprego de candidaturas laranja, fantasmas ou fictícias implica na cassação de toda a chapa registrada pelo partido ou coligação; e na inelegibilidade daqueles que diretamente participaram da prática ilícita.

## **4. COMPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS**

Consulta nº 0603816-39 – A reserva de 30% das vagas também deve ser observada nas disputas internas para composição de órgãos partidários e nomeação de comissões provisórias.